



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 09 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1087A

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Notificação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 09 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1087A

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.178/2024.

Objeto: Autoriza o desdobra que consta pertencer a Danilo Ricci e Ângela Cristina da Silveira Ricci, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobra que consta pertencer a Danilo Ricci e Ângela Cristina da Silveira Ricci de um imóvel urbano, constante de um terreno, sem benfeitorias, parte do Lote nº 01, da Quadra E, do Jardim Santa Mônica, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado par da Rua José Barbosa Lima, distante 45,50 metros da esquina com a Rua Victor Dela Coleta, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente 20,00 metros confrontando com a Rua José Barbosa Lima, pelo fundo 24,72 metros confrontando com Tanabi Empreendedora e Incorporadora de Imóveis Ltda, Matricula nº 21.121, pelo lado direito 46,50 metros confrontando com Luiz Artur de Oliveira e S/M, Matricula nº 12.586 e pelo lado esquerdo 32,19 metros confrontando com Maria Regina Garcia, Matricula nº 19.185, perfazendo assim uma área superficial de 785,33 metros quadrados, isto de quem olha da Rua José Barbosa Lima para o terreno, oriundo da Matrícula CRI local nº 35.556, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00371303 e 00371304; da seguinte forma: Após desdobra: a) Parte do Lote 01 - Lote A: Um terreno urbano, sem benfeitorias, denominado Parte do Lote 01 (Lote A), da quadra E, do Jardim Santa Mônica, nesta cidade, Distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado Lado Par da Rua José Barbosa de Lima, distante 45,50 metros da esquina com a Rua Victor Dela Coleta, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente 10,00 metros confrontando com a Rua José Barbosa de Lima, pelo fundo 12,36 metros confrontando com Tanabi Empreendedora e Incorporadora de Imóveis Ltda. Matrícula nº 21.121, pelo lado direito 39,26 metros confrontando com Parte do Lote 01" (Lote B) e pelo lado esquerdo 32,19 metros confrontando com Maria Regina Garcia, Matricula nº 19.185, totalizando uma área de 357,28 metros quadrados, isto de quem olha da Rua José Barbosa Lima para o terreno, cadastrado nesta municipalidade sob nº 00371303; e, b) Parte do Lote 01 - Lote B: Um terreno urbano, sem benfeitorias, denominado Parte do Lote 01 (Lote B), da quadra E, do Jardim Santa Mônica, nesta cidade, Distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo,

situado Lado Par da Rua José Barbosa de Lima, distante 55,50 metros da esquina com a Rua Victor Dela Coleta, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente 10,00 metros confrontando com a Rua José Barbosa de Lima, pelo fundo 12,36 metros confrontando com Tanabi Empreendedora e Incorporadora de Imóveis Ltda, Matrícula nº 21.121, pelo lado direito 46,50 metros confrontando com Luiz Artur de Oliveira e S/M, Matricula nº 12.586 e pelo lado esquerdo 39,26 metros confrontando com Parte do Lote 01 (Lote A), totalizando uma área de 428,05 m² metros quadrados, isto de quem olha da Rua José Barbosa Lima para o terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº. 00371304.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 08 de agosto de 2024.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Rodivani Rodrigues Cambiaghi

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.179/2024.

Objeto: Autoriza o desdobra que consta pertencer a Benedito Daniel Magalhães de Paula e Telma Regina Garcia de Paula, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobra que consta pertencer a Benedito Daniel Magalhães de Paula e Telma Regina Garcia de Paula do imóvel Quinhão nº. 11, constante de um imóvel urbano com a área de 621,77 metros quadrados, situado na Rua Izidro Giraldes Martins, esquina com a Rua Sem Denominação, neste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: na frente mede 2,71 metros em curva mais 22,37 metros, confrontando com a Rua Izidro Giraldes Martins; no fundo mede 19,13 metros, confrontando com o Quinhão nº. 10 (parte da Matrícula nº. 33.138), vira à direita mais 1,18 metros e vira à esquerda mais 5,88 metros, confrontando com o Quinhão nº. 12 (parte da Matrícula nº. 33.138); no lado direito mede 24,05 metros, confrontando com o Quinhão nº. 12 (parte da



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 09 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1087A

Página 3 de 5

Matrícula nº. 33.138); no lado esquerdo mede 20,73 metros e deflete à esquerda mais 1,18 metros, confrontando com a Rua Sem Denominação, perfazendo a área de 621,77 metros quadrados, isto de quem olha de Rua para o imóvel, oriundo da matrícula CRI 35.464, cadastrado nesta municipalidade sob o nº. 00348760; da seguinte forma: Após desdobro: a) Parte do Quinhão nº. 11 (Lote A): Parte do Quinhão nº. 11 (lote A), constante de um imóvel urbano com a área de 209,88 metros quadrados, situado na Rua Izidro Giraldes Martins, esquina com a Rua Sem Denominação, denominado Parte do Quinhão nº. 11 (Lote A), neste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: na frente 5,77 metros mais 2,71 metros em curva, confrontando com a Rua Izidro Giraldes Martins; no fundo 8,46 metros confrontando com Parte dos Quinhões nº. 10; no lado direito 25,23 metros confrontando com Parte do Quinhão nº. 11 (Lote B) e no lado esquerdo 20,73 metros e deflete à esquerda mais 1,18 metros, confrontando com a Rua sem Denominação, perfazendo a área de 209,88 metros quadrados, isto de quem olha da Rua para o imóvel, cadastrado nesta municipalidade sob o nº. 00348760; e, b) Parte do Quinhão nº. 11 (Lote B): Parte do Quinhão 11 (lote B), constante de um imóvel urbano com a área de 209,41 metros quadrados, situado na Rua Izidro Giraldes Martins, distante 5,77 metros mais 2,71 metros em curva da esquina com a Rua Sem Denominação, denominado Parte do Quinhão nº. 11 (Lote B), neste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: na frente mede 8,30 metros confrontando com a Rua Izidro Giraldes Martins; no fundo 8,30 metros confrontando com Parte dos Quinhões nº. 10; no lado direito 25,23 metros confrontando com Parte do Quinhão nº. 11 (Lote C) e no lado esquerdo 25,23 metros confrontando com Parte do Quinhão nº. 11 (Lote A), perfazendo a área de 209,41 metros quadrados, isto de quem olha da Rua para o imóvel, cadastrado nesta municipalidade sob o nº. 00348761; e, c) Parte do Quinhão nº. 11 (Lote C): Parte do Quinhão nº. 11 (lote C), constante de um imóvel urbano com a área de 202,48 metros quadrados, situado na Rua Izidro Giraldes Martins, distante 14,07 metros mais 2,71 metros em curva da esquina com a Rua Sem Denominação, denominado Parte do Quinhão nº. 11 (Lote C), neste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: na frente 8,30 metros confrontando com a Rua Izidro Giraldes Martins; no fundo 5,88 metros, deflete à direita 1,18 metros, todos confrontando com Quinhão nº. 12, deflete à esquerda 2,37 metros confrontando com Parte do Quinhão nº. 10; no lado direito 24,05 metros confrontando com Quinhão nº. 12 e no lado esquerdo 25,23 metros confrontando com Parte do Quinhão nº. 11 (Lote B), perfazendo a área de 202,48 metros quadrados, isto de quem olha da Rua para o imóvel, cadastrado nesta municipalidade sob o nº. 00348762.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,

Em 08 de agosto de 2024.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Rodivani Rodrigues Cambiaghi

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 09 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1087A

Página 4 de 5

Licitações e Contratos

Notificação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – CEP: 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000 – CNPJ: 45.157.104/0001-42

NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE TANABI-SP, inscrito no CNPJ sob o nº. 45.157.104/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº 40.201.112 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 358.938.108-64.

NOTIFICADA: POLACHINI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.014.932/0001-17, com sede à Rua João Secches, nº 1.888, Bairro Vila Verde, na cidade de Mirassol, estado de São Paulo, representada na forma de seu estatuto pelo Senhor Rodrigo Polachini, RG nº 48.476.948-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 404.958.458-17.

CONSIDERANDO que a empresa ora notificada sagrou-se vencedora do certame Tomada de Preços nº 14/2022, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 3.021/2022;

CONSIDERANDO; o contido o Edital nº 14/2022, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 3.021/2022;

CONSIDERANDO finalmente que, conforme vistoria realizada pela Secretaria Municipal de obras em 19 de julho último, na qual foram constatados defeitos e/ou irregularidades na prestação de serviços, estando a execução do projeto em desacordo com o Edital bem como contrato administrativo respectivo.

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente Notificação, efetuar a CORREÇÃO DE TODAS AS IRREGULARIDADES APONTADAS PELO SETOR COMPETENTE, CUJO RELATÓRIO SEGUE ANEXO À PRESENTE NOTIFICAÇÃO, sob pena de abertura de processo administrativo e aplicação das demais sanções pertinentes, até o efetivo cumprimento da obrigação.

juridico@tanabi.sp.gov.br
www.tanabi.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 09 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1087A

Página 5 de 5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – CEP: 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000 – CNPJ: 45.157.104/0001-42

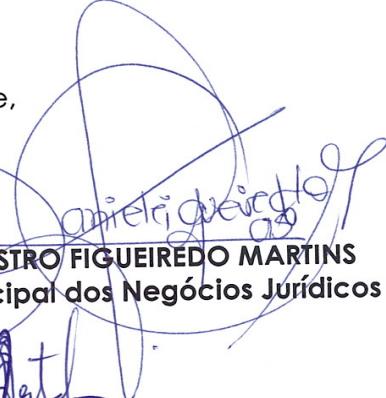
Finalmente se mantida a inexecução total ou parcial do contrato, poderão ainda ser aplicadas as penalidades dos artigos 66, 86 e 87, IV, da Lei n.º 8.666/93, ou seja, a empresa ora notificada poderá tornar-se inidônea.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

Tanabi/SP., 08 de agosto de 2024.

Atenciosamente,


DANIELE DE CASTRO FIGUEIREDO MARTINS
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos


ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

juridico@tanabi.sp.gov.br
www.tanabi.sp.gov.br